



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 2.667/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de no valor **R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais)**, oriundos de transferência especial, do Senador Acir Gurgacz, conforme a portaria Interministerial ME/SEGOV N. 6.411, de 15/06/2021 e plano de ação 09032023-034788, do Ministério da Economia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	15	451	0007	1	559	4.4.90.51.00.00	27060100	RS
PMMA/SEMOSP	Urbanismo	Infraestrutura urbana	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Aquisição de tubos PEAD – portaria interministerial ME/SEGOV N. 6.411, de 15/06/2021 e plano de AÇÃO 09032023-034788	Obras e Instalações	Transferências especial da união emenda individual-Exercícios Anteriores	218.000,00
Total								218.000,00

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de maio de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560